



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4619, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1782/2022 e Lei nº 1801/2023; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do OF. Nº 004/2026/SEC/CMDCA, de 02 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Água Boa;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027, assim constituído:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: *Matheus da Silva Debastiani*

SUPLENTE: *Camila Cristiane Furian Sutil*

b) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

c) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: *Raquel Sturm Aroca*

SUPLENTE: *Polyana Bohz Giacomolli*

d) **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Ronan Alves Sobrinho*

SUPLENTE: *Marineide Pereira Borges*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) **Representante dos Assistentes Sociais:**

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

b) **Representante dos Psicólogos:**

TITULAR: *Amanda Riccelle Rodrigues Borges*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 126/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 14:46
Administrativo

Angela Jaconessy M. Salgado
Matrícula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Alicia Lopes Maciel*

SUPLENTE: *Vitória de Paula Bueno*

d) Representante da Associação de Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Felix de Fátima Adorno*

SUPLENTE: *Rosmary Rocha Martins Fernandes*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4464, de 28 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 4542, de 09 de setembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em de 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

Art. 1º. CONCEDER a REMOÇÃO, a partir de 02/02/2026, de local de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

NOME:	CARGO:	ESCOLA DE ORIGEM:	ESCOLA DE DESTINO:	SOLICITAÇÃO	STATUS
Ariane Rodrigues C. Tognere	Professor	Ermindo Mendel	Gisselda Trentin	Remoção	DEF.
Fernanda Vieira Vida	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Geiza Pereira de S. Schreiber	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Gilmari Caron Dalla Pozza	Professor	Cantinho	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Graciela Leite dos S. Freire	Nutrição	Cantinho	Jacy Salamoni	Remoção	DEF.
Jamylle Araújo S. Gambarra	Professor	Guarujá	Cecília Meireles	Remoção	DEF.
Juliana Lima da Mata	Professor	Ermindo Mendel	Cecília Meireles	Remoção	DEF.
Luana de Jesus A. Pissurno	Infra	Vila Nova	Ermindo Mendel	Remoção	DEF.
Sandra Matias Rodrigues	Professor	Guarujá	Vila Nova	Remoção	DEF.
Sueli Cunha Vilela	Professor	Jacy Salamoni	Izabel Favaretto	Remoção	DEF.
Wagner Aparecido M. da Silva	Professor	Gisselda	Jacy Salamoni	Remoção	DEF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 10 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento de Função Gratificada durante o gozo de Licença-Prêmio.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2026-PMAB/SF, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a Função Gratificada possui natureza transitória e está condicionada ao efetivo exercício das atribuições que lhe deram causa;

CONSIDERANDO que, durante o gozo de Licença-Prêmio, o servidor permanece afastado do exercício das atividades inerentes à função designada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento da **Função Gratificada**, durante o gozo da licença-prêmio, da servidora **TANIA MARIA RIBOLI REICHERT**, servidora efetiva do Município, atualmente designada para o cargo de **Gerente de Contabilidade**.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento da Função Gratificada dar-se-á exclusivamente durante o período de gozo da **Licença-Prêmio**, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão do afastamento do exercício das atividades que ensejaram a designação.

Art. 2º Encerrado o período de Licença-Prêmio, a servidora retornará automaticamente ao exercício do cargo de **Gerente de Contabilidade**, restabelecendo-se, a partir de então, o pagamento da respectiva Função Gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do início do período de Licença-Prêmio.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4619, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1782/2022 e Lei nº 1801/2023; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do OF. Nº 004/2026/SEC/CMDCA, de 02 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Água Boa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025/

2027, assim constituído:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: *Matheus da Silva Debastiani*

SUPLENTE: *Camila Cristiane Furian Sutil*

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz*

SUPLENTE: *Elizabete de Oliveira Barboza*

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: *Raquel Sturm Aroca*

SUPLENTE: *Polyana Bohz Giacomolli*

d) Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:

TITULAR: *Ronan Alves Sobrinho*

SUPLENTE: *Marineide Pereira Borges*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Assistentes Sociais:

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

b) Representante dos Psicólogos:

TITULAR: *Amanda Riccelle Rodrigues Borges*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Alicia Lopes Maciel*

SUPLENTE: *Vitória de Paula Bueno*

d) Representante da Associação de Senhoras Rotarianas:

TITULAR: *Felix de Fátima Adorno*

SUPLENTE: *Rosmary Rocha Martins Fernandes*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4464, de 28 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 4542, de 09 de setembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em de 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4618, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o registro imobiliário e execução do empreendimento denominado “PARQUE EMPRESARIAL ELDORADO” e

dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 192, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Água Boa-MT, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 67, de 17 de abril de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente e da outras providências para o Município de Água Boa, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.813, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação das diretrizes para aprovação da pré-análise de loteamentos residenciais, comerciais e industriais pela Gerência de Tributos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 174, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa-MT (PLANMOB) e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 002, de 28 de abril de 1983, que dispõe sobre as construções no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023, que institui o Procedimento Análise e Aprovação Simplificada de Projetos de Parcelamentos de Solo e cria o Manual de Orientação dos Procedimentos de Aprovação de Projetos de Parcelamento de Solo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Certidão de Conformidade n.º 005/2025, emitida em 20 de outubro de 2025, que certifica que o empreendimento está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos comerciais.

CONSIDERANDO a Licença Prévia (LP) n.º 319434/2025 e a Licença de Instalação n.º 78253/2025, do Processo n.º 2242/2025, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizado o registro imobiliário do empreendimento denominado “PARQUE EMPRESARIAL ELDORADO”, com destinação COMERCIAL de propriedade de LOTEAMEN-



LEI MUNICIPAL Nº 1782/2022 – DECRETO MUNICIPAL Nº 4332 DE 15 JULHO DE 2024
GESTÃO 2023 /2025.

Ofício Nº 004/ 2026/SEC/CMDCA

Água Boa-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação para a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Água Boa/MT, considerando que o mandato vigente esta em vigor e que se faz necessária a substituição dos membros por ausência nas reuniões do Conselho.

Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a atualização do Decreto nº4464 de 28 de março de 2025 e Decreto nº 4542 de 09 de setembro de 2025 no exercício de suas atribuições legais pela Lei Municipal n.º 1782 de dezembro de 2022, garantindo assim a continuidade das atividades do Conselho dentro do período de gestão.

Representante dos Psicólogos	
TITULAR: Amanda Ricelle Rodrigues Borges	
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
TITULAR: Ronan Alves Sobrinho	
SUPLENTE: Marineide Pereira Borges	
Representante da Associação de Senhoras de Rotarianos	
TITULAR: Felix de Fátima Adorno	
SUPLENTE: Rosmary Rocha Martins Fernandes	

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos as providências necessárias

Atenciosamente,

Paula Cristina Chagas de Souza
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais